



DECRETO Nº 042, DE 04 DE JUNHO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 73.098,72 (SETENTA E TRÊS MIL NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotação orçamentária, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

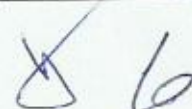
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 73.098,72 (SETENTA E TRÊS MIL NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a suplementação das seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.166	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	1	518	R\$ 8.000,00
2.184	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	31	3912	R\$ 7.949,97
2.186	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	31	3919	R\$ 8.018,75
2.162	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	4540	3628	R\$ 2.900,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4590	3700	R\$ 4.500,00
2.166	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3879	R\$ 15.000,00
2.184	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3916	R\$ 13.365,00
2.186	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	31	3923	R\$ 13.365,00
TOTAL					R\$ 73.098,72

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, será reduzida em igual importância a seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.186	3.3.1.9.1.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	3833	R\$ 8.000,00
2.182	3.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	3740	R\$ 9.312,49
2.181	3.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31	3734	R\$ 4.656,23
2.181	3.3.1.9.0.05.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR	31	3731	R\$ 2.000,00
2.162	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4540	3656	R\$ 2.900,00





Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



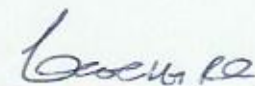
2.162	3.3.1.9.0.08.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR	4590	3701	RS 4.500,00
2.184	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3887	RS 5.000,00
2.166	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3909	RS 5.000,00
2.186	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20	3895	RS 5.000,00
2.180	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31	3725	RS 26.730,00
TOTAL					RS 73.098,72

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 04 de Junho de 2018.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal


LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração